

**ATA N.º 17/2023**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- No dia 24 de julho de 2023, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. A Vereadora Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca faltou, justificadamente, a esta reunião. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. ---

----- **No período antes da ordem do dia**, - Os vereadores eleitos pelo PSD apresentaram, por escrito, um ponto de ordem com um "Requerimento/Esclarecimento", cujo teor aqui se transcreve: "Os Vereadores do PSD, no exercício das suas funções, e uma vez impedidos de estar presente por razões profissionais, atentos à hora e local para a realização da sessão de esclarecimento sobre a passagem do TGV no território do Concelho de Espinho, que se realizou na Biblioteca Marmelo e Silva, no dia 12/7/2023, tomaram conhecimento pela Comunicação social da enorme satisfação do Executivo Municipal sobre o andamento do processo e do trabalho que, sem qualquer consulta prévia aos Espinhenses, vêm fazendo, verificando igualmente, que a Sra. Presidente disponibilizará terrenos Municipais para a realocação das famílias afetadas e que assegurará o seu total apoio. Atentos a estas notícias e sabendo que a Linha de Alta velocidade em nada beneficiará o território do Concelho de Espinho, apenas o irá mutilar, pois que retira território a um Concelho que já só tem 21 Km2, cria condicionantes em faixas de salvaguarda, desvaloriza habitações e empreendimentos desportivos e industriais existentes, bem como retira área de expansão territorial, sem que sirva de algum modo a melhoria da mobilidade, pois nem sequer tem paragem em Espinho, vêm pelo presente solicitar à Sra. Presidente da Câmara os seguintes esclarecimentos e informações: 1 - Quais as contrapartidas que foram exigidas e garantidas pelas Infraestruturas de Portugal e Tutela ministerial, para compensação do Concelho de Espinho face aos factos atrás relatados? 2 - Quais os terrenos municipais que a Sra. Presidente pretende disponibilizar para a realocação das famílias afetadas? 3 - De que forma pretende a Sra. Presidente proteger e salvaguardar as famílias e demais lesados pela expropriação dos seus bens, face aos valores já inscritos no documento de impacto ambiental, que esteve em consulta pública até 16/6/2023, sendo certo que os valores aí inscritos estão muito longe da realidade dos custos dos terrenos e das edificações, não considerando qualquer tipo de especulação imobiliária, pois são bens próprios e não bens para comercialização. Os Vereadores do PSD solicitam resposta formal, nos prazos legalmente estabelecidos, de acordo com a CADA." -----

----- Em sequência, a Vereadora Lurdes Ganicho interpelou a Presidente da Câmara Municipal sobre a resposta ao requerimento entregue na reunião de 10 de julho deste não e por ter sido obtida resposta até ao momento, tendo sido esclarecido pela presidente do órgão executivo que os serviços da DUA estavam a compilar a informação solicitada e que a resposta seria enviada com a maior brevidade possível. -----

----- Não tendo sido trazidos mais qualquer assunto para este momento, passou-se, então, à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho: -----

----- **Deliberação N.º 194/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 10 de julho de 2023 (ata n.º 16/2023):** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 10 de julho de 2023 (ata n.º 16/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 195/2023: Proposta de atribuição de subsídio para a Festa em Honra Nossa Senhora do Mar 2023.** Presente a informação n.º 1736/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Associação da Comissão de Festas Nossa Senhora do Mar, associação sem fins lucrativos, como entidade responsável pela organização da Festa em Honra da Nossa Senhora do Mar um subsídio de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), como forma de apoio à organização da Festa em Honra da Nossa Senhora do Mar em 2023. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 196/2023: Proposta de atribuição de subsídio para a Festa em Honra de S. Vicente da Idanha 2023. Ratificação.** Presente a informação n.º 1769/2023 da Divisão de Promoção de Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Promoção de Eventos (DPE), deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão de atribuir à Comissão de Festas de S. Vicente da Idanha um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como forma de apoio à organização da Festa em Honra de S. Vicente em 2023, no exercício da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 197/2023: Proposta de atribuição de subsídio para a Festa em Honra de Santo Estêvão e Nossa Senhora da Guia de Guetim 2023.** Presente a informação n.º 1772/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta da Divisão de Promoção de Eventos (DPE), deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das

Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 752013, de 2 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Comissão de Festas de Santo Estêvão e Nossa Senhora da Guia, associação sem fins lucrativos, como entidade responsável pela organização da Festa em Honra de Santo Estêvão e Nossa Senhora da Guia um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como forma de apoio à organização da Festa em Honra de Santo Estêvão e Nossa Senhora da Guia em 2023. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 198/2023: Pedido de interrupção trânsito para realização da Procissão de Guetim em honra de Santo Estevão e Nossa Senhora da Guia no dia 6 de agosto de 2023.** Presente a informação n.º 1789/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o condicionamento e interrupção de trânsito para a realização da procissão em Honra de Santo Estevão e Nossa Senhora da Guia, no dia 06 de agosto, condicionada a que a requerente: -Garanta a segurança das operações; -Coloque a adequada sinalização provisória e desvio de trânsito; -Diligencie que a ocupação da via pública seja efetuada no mais curto espaço de tempo possível; -Minimize eventuais transtornos e demais incómodos na zona envolvente; -Solicite a presença e colaboração da P.S.P. de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 199/2023: Acordo para formalização dos termos e das condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências do domínio da ação social.** Presente a informação n.º 1793/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, no âmbito da concretização da transferências no domínio da ação social, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, celebrar com o Instituto de Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P., o acordo formal que estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção das pessoas beneficiárias do RSI. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 6 da reunião de 24/7/2023, "Acordo para formalização dos termos e das condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências do domínio da ação social", por considerarem que apesar da necessidade de existência de um documento que regulamente os termos e condições de utilização e preservação dos dados pessoais dos utentes, quanto ao enquadramento e garantia de cumprimentos da legislação em matéria de proteção de dados, consideram que este documento trata-se de um acordo avulso, apenas elaborado por imposição da Segurança Social, pois que esta situação da proteção de dados é muito mais abrangente e não tem o devido tratamento e salvaguarda por parte do Executivo Municipal. A esse respeito, registamos que segundo o Aviso do Diário de República n.º 9270-C/2022 de 6/5/2022, foi publicado o novo "Modelo de Organização dos Serviços do Município de Espinho" com entrada em vigor em 15/5/2022, sem que até ao momento tenham procedido às seguintes adaptações: 1- Ajustar os procedimentos e responsáveis pela gestão e proteção de dados, no que concerne ao novo modelo de organização municipal; 2- Alterar o Manual de Gestão da Qualidade que continua no site municipal de acordo com a Organização anterior data de outubro de 2020, tendo por consequência todo o processo de Certificação*

caducado, por não corresponder em nada à organização implementada e impedindo os funcionários e os munícipes de conhecerem os procedimentos que estão implementados.”-----

----- **Deliberação N.º 200/2023: Proposta de celebração de Protocolo com a Federação de Andebol de Portugal com vista à organização de Competições Oficiais - Circuito de Andebol de Praia época desportiva 2022/2023 para a realização da 2ª Etapa 'Portugal Beach Handball Tour 2023', nas datas 15 e 16 de julho, e da 3ª Etapa 'Portugal Beach Handball Tour 2023', nas datas de 22 e 23 julho 2023.**

**Ratificação.** Presente a informação n.º 1812/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e o Protocolo em causa anexa, com o qual concordou, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a celebração, em 13 de julho de 2023, pela Presidente da Câmara Municipal de Espinho do protocolo com a Federação de Andebol de Portugal “Contrato para a organização de Competições Oficiais - Circuito de Andebol de Praia época desportiva 2022/2023 para a realização da 2ª Etapa “Portugal Beach Handball Tour 2023” nas datas de 15 e 16 julho 2023 e da 3ª Etapa “Portugal Beach Handball Tour 2023” nas datas de 22 e 23 julho 2023”, ao abrigo do estabelecido na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS, três votos contra dos eleitos do PSD e voto de qualidade da Presidente da Câmara Municipal de Espinho. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 7 da reunião de 24/7/2023, “Proposta de celebração de Protocolo com a Federação de Andebol de Portugal com vista à organização de Competições Oficiais - Circuito de Andebol de Praia época desportiva 2022/2023 para a realização da 2ª Etapa 'Portugal Beach Handball Tour 2023', nas datas 15 e 16 de julho, e da 3ª Etapa 'Portugal Beach Handball Tour 2023', nas datas de 22 e 23 julho 2023-Ratificação”, por não concordarem com o modelo de apoio adoptado, por o referido apoio ser absolutamente opaco quanto aos custos totais envolvidos, desconhecendo-se limites para os valores unitários atribuídos ao alojamento e às refeições, bem como os custos estimados para todas as obrigações assumidas pelo Município. Mais consideram inaceitável que um evento desta natureza venha a reunião de Câmara para ratificação, pois que, pela sua natureza, é um evento que demora muito mais do que duas semanas a organizar, não havendo nenhuma justificação credível para que só agora venha a reunião para validação de um acto consumado, questão que já vem sendo recorrente e que revela um absoluto défice de Cultura democrática numa tentativa permanente de afastar os Vereadores do PSD, do direito ao esclarecimento e à informação”.* -----

----- **Deliberação N.º 201/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 26/22.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 1809/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação técnica de 2023/07/12, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 26/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,

na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS, três votos contra dos eleitos do PSD e voto de qualidade da Presidente da Câmara Municipal de Espinho. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 e 9 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 9 da ordem do dia. -----

**----- Deliberação N.º 202/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 7/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1813/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/07/11, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação coletiva correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 7/20, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS, três votos contra dos eleitos do PSD e voto de qualidade da Presidente da Câmara Municipal de Espinho. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 e 9 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 9 da ordem do dia. -----

----- Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto para as deliberações tomadas nos pontos 8 e 9 da ordem de trabalhos desta reunião: *“Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 8 e 9 da reunião de 24/07/2023- que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a sua apreciação de processos urbanísticos; Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Srª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou hoje em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme se encontra registado na ata de reunião de 23/1/2023 e no despacho nº 10/2023, relativo à distribuição das áreas funcionais; Continuam a não ser disponibilizados os documentos completos, em suporte de papel, bem como se verifica que a acessibilidade informática não funciona, não está completa (tem falta de documentos) e é inviável a sua*

visualização nos seus equipamentos de trabalho, não permitindo que estes, atentos ao timing em que a OT é conhecida, possam analisar de forma responsável os pontos correspondentes, bem como é totalmente incompatível com as suas atividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de competências técnicas para o efeito; Conforme vêm, os Vereadores do PSD, a registar e referir, esta forma de funcionamento apenas tem como objetivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos. Aliás, esta conclusão é evidente quando à pergunta dos Vereadores do PSD, na reunião de 10/7/2023, sobre o critério que sustenta a votação favorável do Executivo em funções, foi respondido pela Vereadora Leonor Fonseca que faziam FÉ que a análise técnica estava correta. Ou seja, confirmou que não fazem nenhuma verificação própria e confiam na análise dos técnicos". -----

----- **Deliberação N.º 203/2023: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a associação 'Moto Clube de Espinho' com vista à realização das comemorações do seu 29.º aniversário no Parque de Campismo Municipal de Espinho"**. Presente a informação n.º 1836/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com o Moto Clube de Espinho - ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo de colaboração com vista à utilização do Parque de Campismo para efeitos realização das comemorações do seu 29.º aniversário, prestando-lhe o correspondente apoio para tal. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 204/2023: Abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um posto de trabalho na categoria específica de Grau 2 (Nível 1) da carreira especial (não revista) de Especialista de Informática**. Presente a informação n.º 1842/2023 do Departamento de Administração Geral, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto nos nºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação em vigor) e do disposto nos n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (na sua redação em vigor), aprovar a abertura de procedimento concursal interno de acesso limitado para provimento de um posto de trabalho na categoria específica de Grau 2 (Nível 1) da carreira especial (não revista) de Especialista de Informática. Mais deliberou a Câmara Municipal que seja feita a devida publicitação deste procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, nomeadamente na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo dos demais meios de divulgação e publicitação previstos na lei. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria**, de 13 de julho de 2023 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) Seis milhões setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos; DOTAÇÕES NÃO

ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 13 de julho do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta milhões seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de catorze milhões novecentos e cinquenta e oito mil oitenta e um euros e sete cêntimos. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

\_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

\_\_\_\_\_